

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 632, de 8 de abril de 2026



HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis
CEP: 59.012-300 | Natal/RN
Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.hubrasil.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente

RODRIGO BRIOZO
Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO
Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PORTARIA-SEI Nº 101, DE 8 DE ABRIL DE 2026.....	3
PORTARIA-SEI Nº 102, DE 8 DE ABRIL DE 2026.....	3
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
PORTARIA-SEI Nº 40, DE 2 DE ABRIL DE 2026	4
PORTARIA-SEI Nº 41, DE 7 DE ABRIL DE 2026	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	9
PORTARIA-SEI Nº 60, DE 6 DE ABRIL DE 2026	9
PORTARIA-SEI Nº 61, DE 6 DE ABRIL DE 2026	9
PORTARIA-SEI Nº 62, DE 7 DE ABRIL DE 2026	10
PORTARIA-SEI Nº 63, DE 7 DE ABRIL DE 2026	10
PORTARIA-SEI Nº 64, DE 7 DE ABRIL DE 2026	11

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 101, DE 8 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e considerando os termos do Processo - SEI nº 23526.034430/2025-68, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Resolução - SEI nº 50 (59083911), de 18 de março de 2026, que dispõe sobre o uso de canal institucional de mensagem instantânea em número institucional do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Huol-UFRN/HU Brasil.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 102, DE 8 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria - SEI nº 102, de 8 de abril de 2026, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do término do prazo estipulado na portaria mencionada.

Art. 2º Publicar a presente Portaria-SEI em Boletim de Serviço

ELIANE PEREIRA DA SILVA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 40, DE 2 DE ABRIL DE 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Limpeza e Desinfecção/Descontaminação de Superfícies, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas internas e externas, além de superfícies internas de ambulâncias próprias do Hospital Universitário Onofre Lopes, Hospital Universitário Ana Bezerra e Maternidade Escola Januário Cicco, da HU Brasil, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em suas dependências.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1577 de 19 de junho de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23526.034355/2025-35 e SEI nº 23526.030988/2025-74;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Limpeza e Desinfecção/Descontaminação de Superfícies, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas internas e externas, além de superfícies internas de ambulâncias próprias do Hospital Universitário Onofre Lopes, Hospital Universitário Ana Bezerra e Maternidade Escola Januário Cicco, da HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenadora: MARINA MOURA FERREIRA – Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar – SIAPE nº 222****;

II - Integrante Demandante: KALIANE HINGRIDE DANTAS – Analista Administrativa – SIAPE nº 236****;

III - Integrante Demandante: AMANDA RODRIGUES CAMACHO – Chefe da Divisão de Administração e Finanças – SIAPE nº 216****;

IV - Integrante Administrativo: HYGOR ARAÚJO DE SOUZA – Analista Administrativo – Contabilidade – SIAPE nº 343****;

V - Integrante Administrativo: CRISLAINY DE SOUZA RODRIGUES – Assistente Administrativo – SIAPE nº 330****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 41, DE 7 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da HU Brasil, nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 6/2026, celebrado com a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), a ser executado de forma contínua, visando atender demandas do Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

I - Equipe de fiscalização do contrato:

a) Gestor:

Titular - SUELY LIMA BEZERRA, Siape 217****;

Substituto - JORGE EDUARDO AZEVEDO COSTA, Siape 332****;

b) Fiscal Técnico:

Titular - RENATO SÉRGIO DE MEDEIROS DANTAS, Siape 226****;

Substituto - EDUARDO MELO DE LACERDA, Siape 227****;

c) Fiscal Administrativo:

Titular - FRANCISCA JOELMA GALDINO, Siape 328****;

Substituto - ANGÉLICA FELIPE DA SILVA, Siape 242****; e

Substituto - FLAVIANY ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA NECO RODRIGUES, Siape 214****.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato verificar o cumprimento integral das obrigações pactuadas pela Contratada, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Coordenar e conduzir o processo da execução contratual;

III - Acompanhar a fiscalização do contrato, com vistas ao seu fiel cumprimento;

IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou do fornecimento dos materiais contratados;

V - Certificar a regular comprovação das despesas e da prestação dos serviços, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou, na ausência deste, os documentos comprobatórios, bem como registrar e justificar eventuais impedimentos ao cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI - Ratificar eventuais propostas de alteração na execução contratual apresentadas pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor do Contrato, verificando o cumprimento integral das obrigações pela Contratada, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Fiscalizar e monitorar a execução, assegurando o cumprimento integral das condições estabelecidas (objeto, prazos e vigência);

III - Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam comprometer a execução do objeto ou ensejar a necessidade de prorrogação de prazos ou aplicação de sanções;

IV - Diligenciar junto às unidades beneficiárias, quando necessário, visando à obtenção de informações que possam impactar a execução contratual;

V - Assegurar a disponibilização de informações, arquivos e materiais necessários à execução contratual, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI - Certificar a regular comprovação das despesas e da execução dos serviços, registrando e justificando eventuais ocorrências que impeçam o cumprimento do objeto;

VII - Analisar, atestar e emitir parecer conclusivo, encaminhando à área competente os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços;

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, submetendo-a à apreciação da autoridade competente.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões necessárias à instrução processual;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido atesto encontram-se em conformidade com a contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações à unidade demandante e à Contratada quanto às condições pactuadas, especialmente no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento;

VI - Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal em desacordo com as condições contratuais;

VII - Adotar as providências administrativas necessárias às alterações contratuais.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante toda a vigência do contrato, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do Huol/Hu Brasil.

RODRIGO BRIOZO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 60, DE 6 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de MARIANA DAVIM FERREIRA GOMES, matrícula Siape nº 137****, Médico Reumatologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol UFRN), no período de 15 a 16 de maio de 2026, para participação no "Curso Teórico-prático Hands-on de Infiltrações Articulares e Miotendíneas Guiadas por Ultrassonografia", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.006404/2026-21).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 61, DE 6 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de PAULO MAGALHAES NEGRELI, matrícula Siape nº 148****, Médico - Urologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 2 a 5 de julho de 2026, para participação no "III Congresso Sobre Disfunções do Trato Urinário Inferior", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.007725/2026-42).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 62, DE 7 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ROBERTA PICCIN DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 303****, Médico - Alergia e Imunologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 7 a 12 de abril de 2026, para participação no "XI Jornada de Imunologia Clínica e Alergia da USP", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.005264/2026-73).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 63, DE 7 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de MICHEL SIQUEIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 217****, Técnico em Enfermagem deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 21 a 27 de junho de 2026, para participação no "17º Congresso Internacional Rede Unida", a ser realizado em São Luiz/MA, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.006218/2026-91).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 64, DE 7 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), hospital integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de THAIS MEDEIROS CRUZ, matrícula Siape nº 491****, Médico - Nefrologia Pediátrica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 29 de abril a 02 de maio de 2026, para participação no "21º Congresso Brasileiro de Nefrologia Pediátrica", a ser realizado em Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para a HU Brasil. (Processo nº 23526.007547/2026-50).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA